



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1603.01/21-PE/GOV
PREGÃO ELETRONICO Nº 1603.01/21-PE/GOV

Aos 28(Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Sessão do **PREGÃO ELETRONICO Nº --1603.01/21-PE/GOV** do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares das Secretarias de Gestão– Sr. José Célio Carneiro, Gestor do Registro de Preços, pelas Secretarias Participantes e pelo representante legal da empresa classificada para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão ELETRONICO Nº --1603.01/21-PE/GOV,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 E demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, , CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamewnte por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE RO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Caberá a **SECRETARIA DE GESTÃO**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.



CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

1. Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
2. – Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

6.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

6.4 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

6.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 .



7.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

7.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ – Av. São João, 75, Centro, - SANTANA DO ACARAÚ – Ceará.**

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



8.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

Subcláusula Primeira– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência,
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
 - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
 - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
 - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
 - c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
 - d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
 - a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
 - b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e



c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

Subcláusula Terceira – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.

b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.

d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Pregão ELETRONICO Nº 1603.01 -PP/SRP e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

e) Aceitar nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e duas alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

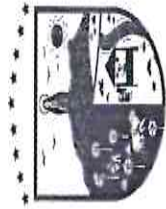
9.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 1603.01 - PP/SRP** Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

9.2. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

9.2.1. Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



FONRECEDO	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
F.G.ARCANJO – ME	72.177.025/0001-76	1.	Agenda permanente, dimensões aproximadas 200 x 132mm, papel tipo off-set 63g/m ² , 1 dia por página, espaço para dados pessoais, anotações, calendário, índice telefônico e informações diversas.	TILIBRA	UND	425	R\$ 22,00	R\$ 9.350,00
		2.	Alfinete, cabeça esférica em plástico, colorido, corpo em aço niquelado, caixa com 100 unidades.	ACC	CX	70	R\$ 8,40	R\$ 588,00
		3.	Almofada para carimbo nº 3, cor azul, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintado, medidas aproximadas 6,9 x 11cm.	RADEX	UND	235	R\$ 5,87	R\$ 1.379,45
		4.	Apagador para quadro branco, com encaixe para dois marcadores, em plástico, base em feltro, medindo aproximadamente 17cm x 6cm x 3,5cm (C X L X A).	RADEX	UND	580	R\$ 6,00	R\$ 3.480,00
		5.	Apontador para lápis em plástico, com lâmina de aço temperado, formato retangular, caixa com 12 unidades.	CIS	CX	842	R\$ 7,10	R\$ 5.978,20
		6.	Balão liso nº 7, cores diversa, em látex de borracha natural, pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE	PCT	2925	R\$ 19,84	R\$ 58.032,00
		7.	Barbante, fio de sisal, natural, com tratamento anti-morfo, anti-roedores e insetos, tipo torcido, rolo com 100m, com 2,7mm de diâmetro.	EUROROMA	ROLO	125	R\$ 6,87	R\$ 858,75
		8.	Borracha branca, quadrada, macia, com	MERCUR	CX	327	R\$ 17,45	R\$ 5.706,15

2164
1
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



		excelente apagabilidade, caixa com 40 unidades.							
9.		Borracha duas cores, caixa com 40 unidades.	MERCUR	CX	466	R\$ 27,90	R\$ 13.001,40		
10.		Borracha ponteira, sintética, com encaixe para a ponta seca do lápis, pacote com 100 unidades.	MERCUR	PCT	202	R\$ 23,25	R\$ 4.696,50		
11.		Caderno brochura 48 folhas, capa dura, formato 200 x 275mm, capa e contracapa em papelão 720g/m² e papel couchê 115g/m², folhas internas papel offset 56g/m².	TILIBRA	UND	3500	R\$ 4,97	R\$ 17.395,00		
12.		Caderno em espiral, tamanho pequeno, com capa dura, contendo no mínimo 96 folhas, com tamanho 13,5 x 20,0 cm.	TILIBRA	UND	7700	R\$ 5,58	R\$ 42.966,00		
13.		Caderno universitário com 10 matérias, 200 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m², com índice separador de matéria, capa dura confeccionada em papelão 600g, revestido em papel 120g plastificado, dimensões 200 x 275mm.	TILIBRA	UND	6800	R\$ 15,80	R\$ 107.440,00		
14.		Caderno universitário com 12 matérias, 240 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m², com índice separador de matéria, capa dura confeccionada em papelão 600g, revestido em papel 120g plastificado, dimensões 200 x 275mm.	TILIBRA	UND	3300	R\$ 17,85	R\$ 58.905,00		
15.		Caderno universitário espiral, capa dura, 15 matérias, 300 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m², formato 200 x 275mm.	TILIBRA	UND	3250	R\$ 19,84	R\$ 64.480,00		
16.		Caderno universitário espiral, capa flexível, 1 matéria, 96 folhas pautadas,	TILIBRA	UND	1890	R\$ 6,87	R\$ 12.984,30		



		formato 200 x 275mm, gramatura da folha 56g/m ² .							
17.	ACRIMET	Caixa correspondência tripla, articulável, produzida em poliestireno, com hastes metálicas, medidas aproximadas 26 x 14,5 x 37cm.	UND	430	R\$ 58,10	R\$ 24.983,00			
18.	FRAMA	Caixa de arquivo morto, em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135mm, variação máxima de 10m, cores variadas.	UND	1340	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
19.	ELGIN	Calculadora eletrônica de mesa, com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, bateria inclusa.	UND	225	R\$ 19,60	R\$ 4.410,00			
20.	BIC	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul, caixa com 100 unidades.	CX	450	R\$ 68,44	R\$ 30.798,00			
21.	BIC	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta, caixa com 100 unidades.	CX	317	R\$ 68,70	R\$ 21.777,90			
22.	BIC	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da	CX	256	R\$ 68,32	R\$ 17.489,92			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
 do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



23.	caneta ventilados, na cor vermelha, caixa com 100 unidades. Caneta hidrográfica ponta fina (pincel), 12 cores. Composição da tinta: veículo aquoso, umectante, corante e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. PAVIO: poliéster. Com selo do INMETRO.	BIC	ESTOJO	785	R\$ 6,94	R\$ 5.447,90	
24.	Caneta hidrográfica ponta grossa 4.0mm (pincel), 12 cores. Composição da tinta: veículo aquoso, umectante, corante e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. PAVIO: poliéster. Com selo do INMETRO.	BIC	ESTOJO	715	R\$ 16,78	R\$ 11.997,70	
25.	Caneta marca texto, tinta à base de água, coloração fluorescente, alta intensidade, possui ponta sintética chanfrada de qualidade que não afunde durante uso, com boa aderência, caixa com 12 unidades.	BIC	CX	1155	R\$ 24,24	R\$ 27.997,20	
26.	Cartolina comum, cores variadas, 150 g/m², medidas 500 x 660mm.	COLOR SET	FOLHA	7800	R\$ 0,80	R\$ 6.240,00	
27.	Cartolina dupla face, cores variadas, 180 g/m², medidas 500 x 660mm.	COLOR SET	FOLHA	7800	R\$ 1,39	R\$ 10.842,00	
28.	Clip 2/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem e antioxidante, caixa com 100 unidades.	ACC	CX	1175	R\$ 3,30	R\$ 3.877,50	
29.	Clip 3/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem e antioxidante, caixa com 50 unidades.	ACC	CX	830	R\$ 3,79	R\$ 3.145,70	
30.	Clip 6/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem e antioxidante, caixa com 50 unidades.	ACC	CX	1025	R\$ 4,25	R\$ 4.356,25	

Comissão Permanente de Licitação
 Tab. 2/167



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



31.	Clip 8/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem e antioxidante, caixa com 25 unidades.	ACC	CX	720	R\$ 3,75	R\$ 2.700,00
32.	Cola branca 90g, solução de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, não tóxica, lavável, não inflamável.	KOALA	UND	2812	R\$ 2,05	R\$ 5.764,60
33.	Cola colorida com glitter, brilhante, atóxica, para aplicação em papel e similares; composto por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, caixa com 6 frascos de 25g aproximadamente.	KOALA	CX	1155	R\$ 16,25	R\$ 18.768,75
34.	Cola colorida, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, pacote com 6 frascos de 23g cada.	KOALA	PCT	2725	R\$ 12,80	R\$ 34.880,00
35.	Cola de silicone líquida 100ml, adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	TEK BOND	UND	1610	R\$ 8,60	R\$ 13.846,00
36.	Cola em bastão fino, tipo vela, pacote com 1kg, a base de silicone, fino, para aplicação em pistola elétrica.	CIS	PCT	67	R\$ 41,80	R\$ 2.800,60
37.	Cola em bastão grosso, tipo vela, pacote com 1kg, a base de silicone, grosso, para aplicação em pistola elétrica.	CIS	PCT	179	R\$ 43,00	R\$ 7.697,00
38.	Cola isopor 90g, não tóxica, lavável, caixa com 12 unidades.	KOALA	CX	762	R\$ 47,90	R\$ 36.499,80
39.	Cola para E.V.A., 75g, transparente, solúvel em água, secagem no ar, não resistente a lavagem.	RADEX	UND	670	R\$ 9,70	R\$ 6.499,00
40.	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação	TOQUE MAGICO	CX	288	R\$ 23,00	R\$ 6.624,00

Assessoria Permanente de Licitação
21/8
Ced. 11/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



		papel comum, frasco com 18 ml, caixa com 12 frascos.					
41.		Envelope para convite, medindo aproximadamente 78 x 115 mm, em cores variadas, caixa com 100 unidades.	KRAFT	CX	160	R\$ 20,60	R\$ 3.296,00
42.		Envelope saco kraft ouro, gramatura 80 g/m², dimensões 22 x 32cm, caixa com 100 envelopes.	KRAFT	CX	250	R\$ 28,80	R\$ 7.200,00
43.		Envelope saco kraft ouro, gramatura 80 g/m², dimensões 24 x 34cm, caixa com 100 envelopes.	KRAFT	CX	750	R\$ 34,65	R\$ 25.987,50
44.		Envelope saco kraft ouro, gramatura 80 g/m², dimensões 26 x 36cm, caixa com 100 envelopes.	KRAFT	CX	222	R\$ 38,25	R\$ 8.491,50
45.		Envelope saco kraft ouro, gramatura 80 g/m², dimensões 31 x 41cm, caixa com 100 envelopes.	KRAFT	CX	797	R\$ 64,99	R\$ 51.797,03
46.		Estilete com lâmina estreita, caixa com 12 unidades.	GATTE	CX	60	R\$ 13,80	R\$ 828,00
47.		Estilete com lâmina larga, caixa com 12 unidades.	GATTE	CX	32	R\$ 28,12	R\$ 899,84
48.		Extrator de grampo, em aço niquelado tipo espátula.	ACC	UND	580	R\$ 3,10	R\$ 1.798,00
49.		Fita adesiva gomada, apresentação em rolo medindo aproximadamente 38mm x 50m, validade mínima de 01 ano, a contar da data de entrega, pacote com 6 rolos.	3M	PCT	550	R\$ 70,35	R\$ 38.692,50
50.		Fita adesiva transparente, apresentação em rolo medindo aproximadamente 12mm x 40m.	3M	ROLO	1098	R\$ 2,91	R\$ 3.195,18
51.		Fita adesiva transparente, apresentação	3M	ROLO	658	R\$ 5,90	R\$ 3.882,20

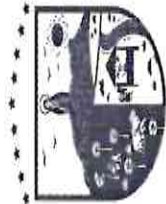
Comissão
21/11/2023
O. S. L. C.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



	em rolo medindo aproximadamente 45mm x 45m.								
52.	Fita de cetim nº 01, rolo com 100m, apresentação em cores variadas.	PROGRESSO	ROLO	500		R\$ 12,00		R\$ 6.000,00	
53.	Fita decorativa, apresentação em rolo medindo aproximadamente 20mm x 30 metros, cores variadas.	PROGRESSO	ROLO	420		R\$ 6,42		R\$ 2.696,40	
54.	Filho plástico, 5mm, apresentação em rolo medindo aproximadamente 50 metros, cores variadas.	PROGRESSO	ROLO	359		5,57		1.999,63	
55.	Folha de E.V.A. com glitter, cores variadas, medindo 40cm x 60cm.	IBEL	UND	800		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
56.	Folha de E.V.A., cores variadas, medindo 60cm x 40cm.	IBEL	UND	1150		R\$ 2,60		R\$ 2.990,00	
57.	Folha de isopor, medindo aproximadamente 10 mm, 100cm x 50cm.	DAMADRE	UND	1000		R\$ 4,00		R\$ 4.000,00	
58.	Formulário contínuo produzido em papel off-set, com acabamento que permite uso do início ao fim sem paradas, caixa com 80 colunas, uma via, com 3000 folhas.	MAXPRINT	CX	40		R\$ 152,50		R\$ 6.100,00	
59.	Gizão de cera 90g, composição básica de ceras e pigmentos orgânicos atóxicos. Caixa com 12 unidades.	KOALA	CX	2460		R\$ 6,70		R\$ 16.482,00	
60.	Glitter, apresentação em pote com 3g, em cores variadas, caixa com 12 potes.	REAL SEDA	CX	185		R\$ 12,43		R\$ 2.299,55	
61.	Grampeador de mesa 26/6 - 8 para 20 a 40 folhas, todo em aço, pintado, com base plástica antiderrapante, grampo do tipo 26/6 e 26/8.	CIS	UND	334		R\$ 37,12		R\$ 12.398,08	
62.	Grampeador de mesa 26/6 para até 20 folhas, todo em aço, pintado, com base	CIS	UND	549		R\$ 23,67		R\$ 12.994,83	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú

Trabalhando junto com o povo!

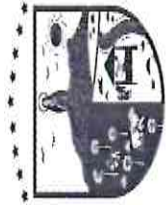


	plástica antiderrapante, grampo do tipo 24/6 e 26/6.											
63.	Grampeador de parede, referência CIS 368 ou similar, com botão para ajuste de pressão, apoio emborrachado, com maior conforto e segurança.					CIS	UND	78		R\$ 102,55		R\$ 7.998,90
64.	Grampeador profissional para até 100 folhas, todo em aço, pintura eletrostática de alta resistência, com base plástica antiderrapante, grampos do tipo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.					CIS	UND	45		R\$ 69,00		R\$ 3.105,00
65.	Grampo para grampeador, aço niquelado, 23/13, com 5000 unidades.					ACC	CX	355		R\$ 21,70		R\$ 7.703,50
66.	Grampo para grampeador, aço niquelado, 26/6, com 5000 unidades.					ACC	CX	445		R\$ 6,95		R\$ 3.092,75
67.	Grampo triho 80mm para pasta, em aço estanhado, caixa com 50 jogos.					ACC	CX	250		R\$ 15,90		R\$ 3.975,00
68.	Lápis de cor grande, pigmentos, aglutinados, carga inerte, madeira reflorestada, fácil de apontar, 12 cores, atóxico, não perecível, primeira qualidade, com selo do INMETRO.					KOALA	CX	7300		R\$ 4,65		R\$ 33.945,00
69.	Lápis preto nº 02, de madeira, para escrever, caixa com 144 unidades.					NOBRE	CX	325		R\$ 43,07		R\$ 13.997,75
70.	Liga elástica nº 18, material latex, pacote com 200 unidades.					MAMUTE	PCT	100		R\$ 0,00		R\$ 0,00
71.	Livro de ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220 x 300mm, 100 folhas.					TILIBRA	UND	334		R\$ 15,55		R\$ 5.193,70
72.	Livro de ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220 x 300mm, 200					TILIBRA	UND	132		R\$ 19,69		R\$ 2.599,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



	folhas.		TILIBRA		UND				
73.	Livro de ponto, capa dura, tamanho grande, 4 assinaturas, 100 folhas numeradas.		TILIBRA		UND	532	R\$ 19,92	R\$ 10.597,44	
74.	Livro protocolo de correspondência, capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 125 x 220mm.		TILIBRA		UND	169	R\$ 11,80	R\$ 1.994,20	
75.	Massa de modelar própria para trabalhos de modelagem, podendo ser reaproveitada, composição: parafinas, ceras e pigmentos não tóxicos, itens inclusos: massas de modelar 12 cores, 180g aproximadamente.		KOALA		CX	6205	R\$ 5,96	R\$ 36.981,80	
76.	Papel almaço, pautado, ideal para trabalhos escolares, pacote com 400 folhas, dimensões da embalagem aproximadas em 28 x 20 x 6 cm.		JANDAIA		PCT	79	R\$ 40,50	R\$ 3.199,50	
77.	Papel branco multiuso, tipo sulfite 40 kg, formato A4, gramatura 120 g/m ² , embalado em resma com 200 folhas.		FELIPERSON		RESMA	255	R\$ 26,66	R\$ 6.798,30	
78.	Papel branco multiuso, tipo sulfite 60 kg, formato A4, gramatura 180 g/m ² , embalado em resma com 200 folhas.		FELIPERSON		RESMA	275	R\$ 34,90	R\$ 9.597,50	
79.	Papel carbono 01 face, preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas.		CIS		CX	22	R\$ 32,25	R\$ 709,50	
80.	Papel carbono 02 faces, azul, tamanho A4, caixa com 100 folhas.		CIS		CX	32	R\$ 43,75	R\$ 1.400,00	
81.	Papel celofane, tamanho aproximado em 80cm x 80cm, apresentação em cores variadas, pacote com no mínimo 50 folhas.		ALDE		PCT	121	R\$ 49,17	R\$ 5.949,57	
82.	Papel couchê, gramatura 170g,		ALDE		CX	79	R\$ 17,72	R\$ 1.399,88	





DIREIT MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!

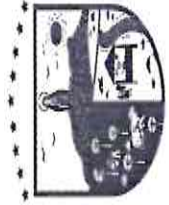


83.	tamanho A4, caixa com 50 folhas. Papel crepom, tamanho aproximado 48cm x 200cm, cores em variadas, pacote com 10 rolos.	ALDE	PCT	480	R\$ 10,41	R\$ 4.996,80				
84.	Papel fotográfico, tipo endura brilhante, cor branca, tamanho 210 x 297mm, gramatura 120g/m², caixa com 50 folhas.	PIMACO	CX	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00				
85.	Papel laminado, tamanho aproximado 45cm x 59cm, pacote com 40 folhas.	RST	PCT	143	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
86.	Papel madeira, na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96cm, gramatura 120g, pacote com 50 folhas.	RST	PCT	2494	R\$ 53,72	R\$ 133.977,68				
87.	Papel ofício branco multiuso, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 75 g/m², embalado em resma com 500 folhas, na cor branca, caixa com 10 resmas.	CHAMEX	CX	1410	R\$ 209,92	R\$ 295.987,20				
88.	Papel ofício multiuso, formato A4, tamanho 210mm x 297mm, gramatura 75 g/m², embalado em pacote com 100 folhas, cores variadas.	CHAMEX	PCT	565	R\$ 6,72	R\$ 3.796,80				
89.	Papel seda, tamanho aproximado em 50 x 70 cm, apresentação em cores variadas, pacote com 100 folhas.	SABÃO PIPAS	PCT	275	R\$ 23,27	R\$ 6.399,25				
90.	Papel veludo, cores variadas, tamanho aproximadamente 40cm x 60cm, pacote com 25 folhas.	SABÃO PIPAS	PCT	260	R\$ 23,84	R\$ 6.198,40				
91.	Papel vergê, tamanho A4, cores variadas, caixa com 50 folhas.	SABÃO PIPAS	CX	25	R\$ 21,56	R\$ 539,00				
92.	Pasta arquivo com grampo trilho, em cartão duplex plastificada, gramatura mínima 280g/m², dimensões	POLYCART	UND	1030	R\$ 2,91	R\$ 2.997,30				





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



93.	aproximadas 335 mm x 230mm, cores diversas.		CIS	UND	585	R\$ 16,23	R\$ 9.494,55		
94.	Pasta catálogo, na cor preta, versátil e com parafusos que garantam mais agilidade ou similar, composição plástico, contendo no mínimo 50 plásticos, com dimensões aproximadas em 32 x 24 cm (A-L).		CIS	UND	3030	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
95.	Pasta com aba e elástico, plástica, ofício 18mm, dimensões 245 x 18 x 335mm.		CIS	UND	1680	R\$ 3,98	R\$ 6.686,40		
96.	Pasta com aba e elástico, plástica, ofício 30mm, dimensões 245 x 30 x 335mm.		CIS	UND	1580	R\$ 4,93	R\$ 7.789,40		
97.	Pasta com aba e elástico, plástica, ofício 40mm, dimensões 245 x 40 x 335mm.		CIS	PCT	240	R\$ 30,83	R\$ 7.399,20		
98.	Pasta com abas e elástico, em cartão duplex plastificado, reforçada com ilhós, tamanho 350 x 240mm, pacote com 20 unidades.		CIS	UND	6500	R\$ 1,04	R\$ 6.760,00		
99.	Pasta de matrícula escolar, tamanho 700 x 403mm, cores variadas.		ACRIMED	UND	240	R\$ 16,65	R\$ 3.996,00		
100.	Pasta prancheta, material plástico transparente, para acomodar folhas de papel no formato ofício A4 ou similares.		FRAMA	CX	478	R\$ 193,99	R\$ 92.727,22		
101.	Pasta registradora AZ, lombo estreito, com ferragem reforçada, visor de plástico, com uma etiqueta removível, caixa com 20 unidades.		FRAMA	CX	518	R\$ 235,52	R\$ 121.999,36		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!

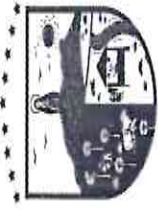


102.	caixa com 20 unidades. Pasta sanfonada ofício com 12 divisões, com aba e elástico, produzido em PVC transparente super resistente, apresenta 12 divisórias com indicadores coloridos. Dimensões aproximadas 26 x 39 x 2,5cm (A x L x P). Cores variadas.	CIS	UND	195	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
103.	Pasta suspensa, mármore frama ou similar, com dimensões aproximadas em 32 cm x 26 cm, caixa com no mínimo 50 unidades.	DELLO	CX	710	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
104.	Percevejo, fabricado em aço latonado, para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço, com tratamento antiferrugem, pontas perfurantes, modelo bola, caixa com 100 unidades.	ACC	CX	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10			
105.	Perfurador de papel, na cor preta, dois furos metal, de alta resistência e de excelente qualidade, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel com gramatura aproximada em 75 g/m ² , com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	CIS	UND	270	R\$ 25,18	R\$ 6.798,60			
106.	Perfurador de papel, na cor preta, dois furos metal, de alta resistência e de excelente qualidade, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel com gramatura aproximada em 75 g/m ² , com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	CIS	UND	68	R\$ 0,00	R\$ 0,00			

Comissão de Licitação
Fls. 23/24
2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!

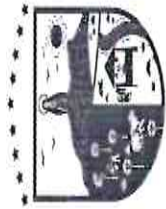


				CIS	UND	103	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107.	Perfurador de papel, na cor preta, dois furos metal, de alta resistência e de excelente qualidade, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel com gramatura aproximada em 75 g/m², com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.							
108.	Pincel escolar para pintura nº 02 ou similar, chato, cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, técnica: óleo e acrílica, tecido, tela e etc., indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido, embalado em caixa com 12 unidades.			TIGRE	CX	605	R\$ 0,00	R\$ 0,00
109.	Pincel escolar para pintura nº 06 ou similar, chato, cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, técnica: óleo e acrílica, tecido, tela e etc., indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido, embalado em caixa com 12 unidades.			TIGRE	CX	480	R\$ 0,00	R\$ 0,00
110.	Pincel escolar para pintura nº 10, chato, cabo plástico, cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio, caixa com 12 unidades.			TIGRE	CX	34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.	Pincel escolar para pintura nº 14, redondo, cabo plástico, cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio, caixa com 12 unidades.			TIGRE	CX	34	R\$ 26,76	R\$ 909,84
112.	Pincel escolar para pintura nº 20, redondo, cabo plástico, cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio, caixa com			TIGRE	CX	34	R\$ 0,00	R\$ 0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!

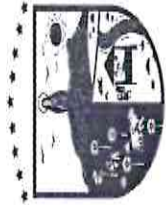


120.	Pistola para cola quente, bastião fino, 7mm, elétrica, suporte de apoio retrátil, bivolt, gatilho que facilita sua utilização, potência não inferior a 40W.	WESTERN	UND	84	R\$ 16,66	R\$ 1.399,44
121.	Pistola para cola quente, bastião grosso, 11 - 12mm, elétrica, suporte de apoio retrátil, bivolt, gatilho que facilita sua utilização, potência não inferior a 40W.	WESTERN	UND	41	R\$ 20,24	R\$ 829,84
122.	Reabastecedor de pincel para quadro branco, com tinta na cor azul, em frasco com no mínimo 20ml, prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	RADEX	CX	217	R\$ 64,50	R\$ 13.996,50
123.	Reabastecedor de pincel para quadro branco, com tinta na cor preta, em frasco com no mínimo 20ml, prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	RADEX	CX	217	R\$ 64,50	R\$ 13.996,50
124.	Reabastecedor de pincel para quadro branco, com tinta na cor vermelha, em frasco com no mínimo 20ml, prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	RADEX	CX	177	R\$ 64,97	R\$ 11.499,69
125.	Reabastecedor para pincel marcador permanente atômico de tinta azul, frasco com no mínimo 40 ml, prazo de validade de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	RADEX	CX	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
126.	Reabastecedor para pincel marcador permanente atômico de tinta preta, frasco com no mínimo 40 ml, prazo de validade de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	RADEX	CX	155	R\$ 37,50	R\$ 5.812,50

Comissão
Fls. 2181
2023/01/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!

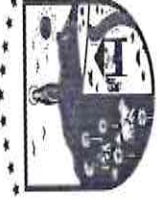


127.	Reabastecedor para pincel marcador permanente atômico de tinta vermelha, frasco com no mínimo 40 ml, prazo de validade de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	RADEX	CX	115	R\$ 0,00	R\$ 0,00
128.	Régua plástica transparente, medindo 30 cm, pacote com no mínimo 25 unidades.	ACRINIL	PCT	290	R\$ 23,10	R\$ 6.699,00
129.	Régua plástica transparente, medindo 50 cm, pacote com no mínimo 10 unidades.	ACRINIL	PCT	212	R\$ 0,00	R\$ 0,00
130.	Tecido de TNT a base de polipropileno e viscoso ou similar, apresentação em cores variadas, rolo com 1,40m x 50m.	NARTE	ROLO	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
131.	Tesoura escolar pequena, lâmina metálica inoxidável, cabo plástico, tamanho aproximado 12cm.	MUNDIAL	UND	5150	R\$ 4,85	R\$ 24.977,50
132.	Tesoura para picotar em formato zig zag, com cabo plástico, lâmina de aço, comprimento aproximadamente 24 cm, apresentação em cores variadas.	MUNDIAL	UND	147	R\$ 61,22	R\$ 8.999,34
133.	Tesoura para uso geral, estrutura em aço inoxidável, cabo em polipropileno, tamanho aproximado 23cm.	MUNDIAL	UND	272	R\$ 11,02	R\$ 2.997,44
134.	Tinta guache, embalada em caixa com 6 potes de aproximadamente 15 ml cada, sendo 6 cores diferentes, desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares, não tóxica, solúvel em água, disponível em 13 cores que são miscíveis entre si, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolino, gesso, madeira e cerâmica.	BRW	CX	4380	R\$ 4,79	R\$ 20.980,20

Comissão Permanente do L.P.C.
28/08/2016
482



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
 do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



		135.	Tinta para carimbo, a base de água, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, caixa com 12 frascos de 40ml.	RADEX	CX	159	R\$ 37,70	R\$ 5.994,30
		136.	Tinta para carimbo, a base de água, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, caixa com 12 frascos de 40ml.	RADEX	CX	84	R\$ 39,28	R\$ 3.299,52

CÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

10.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

10.2 - O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata de Registro de Preços





, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ no horário de expediente.

10.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Procuradoria Geral do Município.

10.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

10.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Procuradoria Geral e ratificação do Gerenciador da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

10.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no Diário Oficial do Município.

10.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

10.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

10.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços.

Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ — Av. São João,75, Centro, - SANTANA DO ACARAÚ – Ceará

10.10 - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos produtos poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

10.11 - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

10.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no Diário Oficial do Município.

10.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos produtos.

10.14 - Serão pagos os preços vigentes publicados no Diário Oficial do Município na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

10.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos produtos por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

10.16 - As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no **Edital do Pregão Nº 1603.01/21-PE/GOV** e em lei.

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

12.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão ELETRONICO Nº 1603.01/21-PE/GOV.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO



13.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na **ORDEM DE COMPRA** de cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOURO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão ELETRONICO Nº 1603.01/21-PE/GOV, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 1603.01-PE/SRP e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto,



multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeitos os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.


16.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de SANTANA DO ACARAÚ ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


17.1 Fica eleito o foro da cidade de SANTANA DO ACARAÚ, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelo meios administrativos. Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.


SIGNATÁRIOS:


ORGÃO GESTOR – Secretaria de Gestão

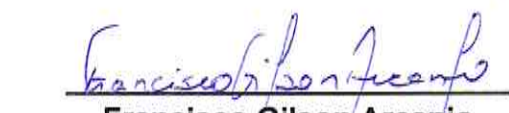
Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE GESTÃO	 _____ JOSE CELIO CARNEIRO CPF Nº 165.913.053-00
---	--



<p>Ordenadora de despesa Secretaria do Trabalho e da Assistência Social ORGÃO PARTICIPANTE</p>	<p> ANA KILVIA DE MELO MOURA SABINO</p>
--	---

<p>Ordenador de despesa Secretaria de Educação ORGÃO PARTICIPANTE</p>	<p> ANTONIO JUNIOR CARNEIRO</p>
---	---

<p>Ordenador da despesa Secretaria de Saúde ORGÃO PARTICIPANTE</p>	<p> ALBERT CLAUDINO ARAUJO</p>
--	---

<p>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: F. G. ARCANJO - ME CNPJ: 72.177.025/0001-76</p>	<p> Francisco Gilson Arcanjo CPF Nº 391.135.743-53</p>
---	--